
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.197, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 30.149.023,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 30.149.023,63 (Trinta Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Vinte e Três Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
041020212614178651 - TJE-FRJ	027000000006	339040	169.272,18
041020212614178651 - TJE-FRJ	027000000006	449052	1.683.473,04
041020212614178651 - TJE-FRJ	02759000018	339040	196.484,48
151011339215038424 - SECULT	02759000017	335041	300.000,00
171022884600009049 - Enc. SEFA	02754000030	339093	18.671.362,27
552012312212978338 - PRODEPA	02501000061	449039	100.000,00
662010612515028271 - DETRAN	02752000061	449052	9.000.000,00
782011957115088897 - FAPESPA	02500000001	339018	14.500,00
782011957115088897 - FAPESPA	02500000001	339036	12.719,43
782011957115088897 - FAPESPA	02500000001	449052	1.212,23
TOTAL			30.149.023,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 10 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.466, DE 11/07/2023.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.